



# BOLETIM OFICIAL

## SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

### AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Aviso

De conformidade com o anúncio no *Boletim Oficial* nº 41, III Série de 10 de Outubro de 2008, para conhecimento dos interessados, torna-se público a seguinte lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso público para preenchimento de 8 (oito) vagas para ingresso nas carreiras de oficiais notários e conservadores.

#### Lista definitiva dos candidatos admitidos

Nome

1. Bernardino Hopffer Cordeiro Almada
2. Carlos Alberto de Sousa Sanches
3. Victor Manuel Furtado da Veiga
4. Aerolino de Jesus Tavares Duarte
5. Nelson Ricardo dos Santos da Cruz
6. Anilda Pereira da Veiga: a)
7. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso
8. Suzana Paula Dias Furtado
9. Jesus José de Pina Tavares Correia
10. Dénisia Almeida do Rosário da Graça

a) O júri deliberou por unanimidade conceder à candidata um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da lista dos candidatos admitidos a concurso, para apresentar o Certificado de Equivalência da licenciatura em Direito em falta no respectivo processo de candidatura, conforme requerimento devidamente fundamentado.

**Lista definitiva dos candidatos excluídos**

Nome

1. João José Mendes Semedo: a)
2. Mário Vieira Barros b)
3. Joselene Safira do Souto Andrade Gomes: a)
4. Carlos César Teixeira Alves: b)

a) Requerimento incompleto; Certificado de Equivalência da licenciatura em Direito; Declaração nos termos da alínea g) do n.º 2 do Aviso de Concurso.

b) Não possui licenciatura em Direito.

Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, na Praia, aos 9 de Março de 2009. - O Presidente do Júri, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

(184)

---

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, FORMAÇÃO  
PROFISSIONAL E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Relatório dos concursos externos de ingresso no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão, homologado no dia 26 de Janeiro de 2009 por S. Ex.ª a Ministra do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social**

Resultados dos concursos externos de ingresso no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, anunciados no Jornal A SEMANA no dia 18 de Janeiro de 2008, para recrutamento de um (1) técnico superior, e no dia 13 de Junho de 2008, para recrutamento de 3 técnicos superiores:

Ordem Classificados	Nome
1º Lugar	Isaias Almeida Varela
2º Lugar	Maria de Fátima Vaz Miranda
3º Lugar	Laurindo Correia Rodrigues
4º Lugar	Elisa Fernandes Monteiro
5º Lugar	Arlindo Menezes de Borja
6º Lugar	Elisângela Rosely R. Leite

Ficam seleccionados os quatro primeiros classificados para ingresso no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, de acordo com a Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e com o Relatório de Selecção homologado por S. Ex.ª a Ministra do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social no dia 26 de Janeiro de 2009.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, na Praia, aos 28 de Janeiro de 2009. - O Coordenador da DGPOG, *Lágida Monteiro*.

(185)

**ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**


---

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**


---

**Direcção-Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação**
**Conservatória dos Registos da Região da Praia**

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO  
DE OLIVEIRA RAMOS

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um alteração do objecto social da sociedade por quotas, denominada “TECNO-LAGE - Sociedade de Construções, Lda, com sede na Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob n.º 257163794/0385120081202:

Em consequência altera-se o artigo 3º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

**Artigo 3º**

A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas e particulares; aluguer de equipamentos; exploração, produção, comercialização de betão e betuminoso, inertes, pedreiras; produção de pré-fabricados e cimento e similares; importação e exportação e comércio a grosso e a retalho de produtos equipamentos e materiais de construção civil, prestação de serviços de climatização; fiscalização e empreitadas; prestação de serviços de consultoria na área dos projectos técnicos, nomeadamente elaboração de projectos de arquitectura e especialidades; promoção, gestão, planeamento e construção, empreendimentos imobiliários, compra e venda e permuta de imóveis; planeamento, construção e gestão de empreendimentos imobiliários, habitacionais e de escritórios.

A sociedade poderá adquirir ou por qualquer forma participar no capital de outras sociedades, ainda que com objecto social diferente, bem como adquirir participações em sociedades reguladas por leis especiais, associar-se a pessoas singulares ou colectivas e em agrupamentos complementares de empresas e consórcios.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 13 de Fevereiro de 2009. - A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(186)

---

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO  
DE OLIVEIRA RAMOS

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “EXPO DIGITAL - CABO VERDE, SA”

SEDE:

1. Palmarejo, cidade da Praia.

2. Por deliberação do conselho de administração, a sede poderá ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3. Mediante simples deliberação do concelho de administração, a sociedade poderá abrir ou encerrar sucursais, filiais, delegações ou outras formas de representação social onde e quando o julgar conveniente.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

1. Promoção e desenvolvimento de artes gráficas, digitais e publicações entre outros a impressão digital em grande ou pequeno formato sobre qualquer suporte; rotulação de veículos; impressão offset de livros, folhetos, jornais calendários, catálogos, revistas, cartões encadernação; fabrico de carimbos; de cartões plásticos; edição de livros, gravações e foto gravações.

2. A sociedade pode ainda exercer a actividade de importação e exportação de todos os equipamentos, materiais, componentes e acessórios ligados à actividade principal.

CAPITAL: 5.000.000\$00 realizado em dinheiro e em espécie, representada por 5.000 acções no valor nominal de 1000\$00 cada uma.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura:

De qualquer um dos membros do conselho de administração;

Conjunta de um administrador e do administrador-delegado quando o houver;

Do administrador-delegado, quando o houver, nos termos e limites dos poderes que lhe tenham sido conferidos;

De um ou ou mais mandatários dentro dos poderes que lhe hajam sido conferidos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 18 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(187)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “LA CANARIAS AUTOMOTION, LDA”.

SEDE:

1. Cidade da Praia, Rua 5 de Julho-Plateau, ficando a gerência autorizada a deslocar a sede social para qualquer outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2. A gerência pode transferir, abrir ou encerrar qualquer subsidiária, sucursal ou agência, delegações ou outra forma de representação social, onde e quando entender conveniente.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Reparação mecânica e ou electrónica, montagem de veículos, compra e venda de peças, equipamentos, repostos, a recauchutamento de pneus, a representação e distribuição, aluguer de veículos com e sem condutor e, ainda, as actividades conexas e exportação, a formação na área das actividades que constituem o objecto social da sociedade;

A exploração de oficina de reparação e montagem de todo o tipo de veículos de atracção mecânica e de máquinas e acessórios;

A exploração de todos os modos de edificios industriais e de fabrico, montagem do conjunto de produtos comercializados e correlativamente compra e venda, importação e exportação de matérias-primas e bens acabados ou semi acabados;

O arrendamento, aluguer, aquisição, exploração, venda ou concessão de licenças de todas as patentes e marcas comerciais que entrem no objecto social.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- BEYJU, S.C.P., com sede social na cidade de Las Palmas de Gran Canárias-Espanha; 1.500.000\$00.

- Soluciones Canárias de Telecomunicaciones, SA, com sede social na CL Leon Y Castillo 89, 35003, Las Palmas de Gran Canárias-Espanha; 1.500.000\$00

- José Maria González Ramírez, casado sob o regime de separação de bens com Ana Maria de Vera Alvedosa, natural de Las Palmas de Gran Canárias, Espanha; 1.500.000\$00

- MGF-Investimentos, Estudos e Gestão, SA; 500.000\$00

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura:

a) Dos gerentes;

b) Dos procuradores nomeados dentro dos limites dos poderes das respectivas procurações.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(189)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes: -

FIRMA: “IRMÃOS MOREIRA FERNANDES, LDA”.

SEDE:

1. Cidade da Praia, junto da Boutique Exótica em Palmarejo.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representações em qualquer parte do país ou no estrangeiro, por deliberação da assembleia geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: O comércio geral a grosso e a retalho, importação, exportação de materiais de construção civil, de electricidade, de canalização, artigos e mobiliários de escritórios, géneros alimentícios, veículos automóveis ligeiros e pesados, máquinas e peças auto e representação comercial.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 625.000\$00.

TITULAR: Laurindo Vieira Fernandes.

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia de São João Baptista, Concelho da Praia.

Residência: Achadinha- Cidade da Praia.

QUOTA: 2.500.000\$00.

TITULAR: José Odílio Moreira Fernandes.

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia de São João Baptista, Concelho da Praia.

Residência: Achadinha- Cidade da Praia.

QUOTA: 625.000\$00.

TITULAR: Salomé Vieira Fernandes.

Estado civil: solteira, maior.

Naturalidade: Freguesia de São João Baptista, Concelho da Praia.

Residência: Achadinha- Cidade da Praia.

QUOTA: 625.000\$00.

TITULAR: Ermirinda Moreira Fernandes.

Estado civil: solteira, maior.

Naturalidade: Freguesia de São João Baptista, Concelho da Praia.

Residência: Achadinha- Cidade da Praia.

QUOTA: 625.000\$00.

TITULAR: Victória Moreira Fernandes.

Estado civil: solteira, maior.

Naturalidade: Freguesia de São João Baptista, Concelho da Praia.

Residência: Achadinha- Cidade da Praia.

GERENCIA: Exercida pelos sócios Laurindo Vieira Fernandes, José Odílio Moreira Fernandes, Salomé Vieira Fernandes, Ermirinda Moreira Fernandes e Victória Moreira Fernandes

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura conjunta de dois dos cinco gerentes.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(190)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO  
DE OLIVEIRA RAMOS

#### EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital da sociedade unipessoal por quotas, denominada “JCC - ESTUDOS E TOPOGRAFIA, sociedade unipessoal, Lda com sede na Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 500.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 257097635/036512008/11/25

Em consequência altera-se o artigo 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte redação:

#### Artigo 4º

O capital da sociedade é de 6.955.000\$00 (seis milhões noventa e cinco mil escudos), integralmente realizado em espécie e corresponde a quota única pertencente ao sócio Jean Charles André Cambron.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 27 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(191)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO  
DE OLIVEIRA RAMOS

#### EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de aumento de capital, divisão, cessão de quotas e alteração parcial do contrato da sociedade unipessoal por quotas denominada “INKTONER - Reciclagem, Produção e Comercialização, Sociedade Unipessoal, Lda”, com sede em Achadinha, cidade da Praia, com o capital de 600.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2279/2007/03/12;

Em consequência alteram-se os artigos 1º e 4º do pacto social, que passam a ter a seguinte e nova redação

#### Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “INKTONER-reciclagem, produção e comercialização, Lda

#### Artigo 4º

CAPITAL: 3.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Heitor Lopes Correia Almeida; 2.400.000\$00;

- Maria da Conceição Lima Moreira, divorciada, residente em Achadinha, cidade da Praia; 600.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(192)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO  
DE OLIVEIRA RAMOS

#### EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes: -

FIRMA: “SCV - Serralharias de Cabo Verde, Lda”

SEDE: Avenida Amílcar Cabral nº 13, R/C, esquerdo, cidade da Praia, podendo a mesma ser deslocada, livremente para qualquer outra parte do território nacional, podendo ainda criar delegações, sucursais ou qualquer forma de representação noutros pontos do país por decisão da gerência.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A indústria na área de serralharia civil/ industrial. Importação, exportação, distribuição de alumínio, ferro, vidros e seus derivados, bem como a sua confecção, montagem e comercialização.

CAPITAL: 1.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Abel Fernando Guerra, casado no regime de comunhão geral de bens com Maria da Assunção Fernandes, natural de Macedo Cavaleiros, Portugal, residente em Principado de Andorra, Portugal; 510.000\$00.

- João Manuel Melo Dias, casado no regime de comunhão geral de bens com Maria Albertina de Almeida Matos, natural de Alquerubim, Albergaria, Velha, Portugal, residente em Portugal; 190.000\$00

- Elói Pereira Marques, casado no regime de comunhão geral de bens com Maria da Conceição Melo Dias, natural de Espenhel-Agueda, Portugal, residente em Portugal; 300.000\$00

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura pelo menos de um dos sócios ou por procuradores devidamente mandatados com poderes especiais.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(193)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO  
DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação de nova gerência e forma de obrigar da sociedade por quotas denominada “PEREIRA E SEMEDO, LDA”, com sede na encosta do Parque 5 de Julho, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2760/2008/03/30;

GERÊNCIA: exercida pelos sócios José Maria Pereira de Brito e José Arlindo Pereira Semedo

FORMA DE OBRIGAR: pela assinatura conjunta dos sócios gerentes ou de um procurador devidamente mandatado.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 3 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(194)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO  
DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação de novos corpos sociais da sociedade anónima denominada “ADEGA, SA”, com sede nesta cidade da Praia, com o capital de 300.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 45/1968/03/08

Mesa da assembleia geral:

Presidente: Carlos Alberto Tavares Moreira de Almeida

Vice-Presidente: Jorge Luís Tavares Moreira de Almeida

Secretário: Rui Augusto Tavares Moreira de Almeida Pinto

Conselho de Administração:

Presidente: Rui Augusto Tavares Moreira de Almeida Pinto

Administradores:

Administrador Delegado: Carlos Alberto Tavares Moreira de Almeida

Administrador Vogal: Jorge Luís Tavares Moreira de Almeida

Duração: Triénio 2007,2008 e 2009

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 4 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(195)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO  
DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “MEGA SAUDE, LDA”.

SEDE:

1. Rua São Filipe nº 15, Palmarejo, cidade da Praia, Ilha Santiago, Cabo Verde.

2. A sociedade mediante deliberação em assembleia geral, mudar a sede social para qualquer ponto do território nacional, bem como estabelecer, modificar ou extinguir quaisquer forma de representação, em qualquer ponto do território nacional e ou do estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Importação, exportação, representações de produtos de saúde, produção de gases medicinais, manutenção e comercialização de medicamentos, material hospitalar, produção e distribuição de refeições, processamento e fornecimento de roupas hospitalares e hoteleiros, representações e distribuição de produtos de hotelaria e outros, manutenção e comercialização de máquinas e material hospitalar e informático.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIOS E QUOTAS:

- Avelino Manuel Duarte Couto, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Palmarejo, cidade da Praia; 2.500.000\$00.

- Maria Fernanda Duarte, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente no Plateau, cidade da Praia; 2.500.000\$00

GERÊNCIA: Será nomeado em assembleia geral

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente nomeado, ou de um mandatário, expressamente designado para o efeito

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 4 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(196)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO  
DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “SOCIEDADE MAIENSE - Produção de fabrico de materiais de construção, Lda”.

SEDE: Vila do Maio, Porto Inglês, podendo abrir delegações, sucursais ou qualquer outra forma de representação em qualquer parte do território nacional ou do estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Importação e exportação de materiais de construção, produção e comercialização de blocos, pavé, lancis, abobadilhas, vigas para tecto e outros materiais de construção.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

**SOCIOS E QUOTAS:**

- Ivandra Neusa Ribeiro Vieira, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, residente em Palmarejo, cidade da Praia; 190.000\$00
- José Augusto Pintor Carneiro, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria da Glória da Conceição, natural de Portugal, residente em Palmarejo-Praia; 10.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio José Augusto Pintor Carneiro, e que poderá nomear procurador para a prática de determinado actos ou categorias de actos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 4 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(197)

**A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS**

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: "WORLD VISION - CV, LDA".

**SEDE:**

1. Achada de São Filipe, cidade da Praia.
2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras forem de representação em qualquer parte do país ou no estrangeiro, mediante deliberação da assembleia geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Reciclagem de alumínio, ferro, fio de cobre, plástico e baterias.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

**SÓCIOS E QUOTAS:**

- Avdhesh Kumar, solteiro, maior, natural Hisar, concelho de Haryana - India, residente na Fazenda Praia; 100.000\$00.
- Anil Goswami, casado com Sudesh Goswami em regime de comunhão de adquiridos, natural Hisar, concelho de Haryana -India, residente na Fazenda Praia; 50.000\$00
- Dunia Soraya de Brito Semedo, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho das Praias, residente em Achada de Santo António, cidade da Praia; 50.000\$00

GERENCIA: Exercida pelo sócio Avdhesh Kumar.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente ou de um procurador devidamente mandatado.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 4 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(198)

**Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente**

**CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1474 — TCI -Imobiliária, Sociedade Unipessoal Limitada;
- c) Que foi requerida pelo n.º 5 do diário do dia 4 de Fevereiro do corrente, por, Tito Lívio Medina Coronel;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 136/2009

Artigo 11.º, 1 ..... 150\$00

SOMA ..... 150\$00

10% C.G.J..... 15\$00

SOMA TOTAL ..... 165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

**CONTRATO DE SOCIEDADE**

Eu, Tito Lívio Medina Coronel, solteiro, advogado, natural de São Vicente, portador do Belhete de Identidade n.º 235280, emitido em 16 de Janeiro de 2006, em São Vicente, residente em Ribeira de Julião, Mindelo, NIF 100693482, manifesto a minha inequívoca vontade de constituir a sociedade TCI -Imobiliária, sociedade unipessoal, limitada, que regerá pelo pacto social abaixo indicado:

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL POR QUOTAS**

**PACTO SOCIAL**

Artigo 1.º

**(Designação)**

A Sociedade comercial por quotas unipessoal designa-se TCI - IMOBILIÁRIA, sociedade unipessoal limitada

Art. 2.º

**(Sede)**

1. A sociedade tem a sua sede em Mindelo, ilha de São Vicente.
2. A gerência pode deslocá-la para qualquer outro ponto do país

Artigo 3º

**(Duração)**

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Artigo 4º

**(Objecto)**

1. A sociedade tem por objecto a promoção de actividade imobiliária e construção civil.
2. A sociedade poderá dedicar-se a quaisquer outras actividades conexas com a principal.

Artigo 5.º

**(Capital social)**

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil de escudos), correspondente à quota do sócio único, Tito Lívio Medina Coronel e esta realizado em dinheiro.

Artigo 6º

**(Assembleia geral)**

Os poderes da assembleia geral são exercidos pelo sócio nos termos do artigo 330º do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 7º

**(Gerência)**

1. A gerência da sociedade será exercida pelo sócio único, podendo, sempre que entender por conveniente, nomear mandatário com poderes específicos para à prática de determinados actos.

2. A gerência pode, por si, adquirir ou alienar todos e quaisquer bens, móveis ou imóveis, necessário à prossecução do objecto social.

3. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente e pode ser representada pelo representante legal, acompanhado das competentes procurações.

Artigo 8º

**(Fiscalização)**

A fiscalização das actividades da empresa pode a assembleia geral designar um contabilista ou outro técnico de contas.

Artigo 9º

**(Ano social)**

O ano social coincide com o social.

Artigo 10º

**(Direito subsidiário)**

Em tudo o que não esteja expressamente regulado neste estatuto, aplica-se o regime imperativo ou supletivo legalmente estabelecido para as sociedade unipessoais por quotas, designadamente o constante do C. E. C.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 19 de Fevereiro de 2009. – O Conservadora, *Carlos Manuel Fontes Pereira Silva*.

(199)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1476 - CRIOLA PRODUÇÕES, Limitada
- c) Que foi requerida pelo nº 7 do diário do dia 10 de Fevereiro do corrente, por, Maria Vitoria Morais Veríssimo.
- d) Que ocupa duas folhas numerada e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 150/2009

Artigo 11º, 1 .....	150\$00
SOMA .....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL .....	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

Outorgantes

PRIMEIRO: Anselmo Flávio Delgado Fortes, solteiro, maior, natural de Nossa, Sra da Luz, residente nesta cidade, portador do Bilhete de Identidade nº 122102 emitido a 30 de Setembro de 2008 Arquivo de S.Vicente, NIF 112210201;

SEGUNDO: Maria Vitoria Morais Veríssimo, solteira, maior, natural de Nossa, Sra da Luz residente nesta cidade, portadora do Bilhete de Identidade nº 175273 emitido a 21 de Novembro de 2005 Arquivo de S. Vicente, NIF 117527343;

TERCEIRO: José Eduardo Fonscca Soares, divorciado, maior, natural de Nossa, Sra do Rosário, Ribeira Grande, residente nesta cidade, portador do Bilhete de Identidade nº 154 124 emitido a 21 de Janeiro de 2009, Arquivo de S. Vicente NIF 115412450;

QUARTO: Zenaida Alfama Medina, solteira, maior, natural de Nossa, Sra da Luz, residente nesta cidade, portadora do Bilhete de Identidade. nº 147930, emitido a 15 de Outubro de 2008 Arquivo de S.Vicente, NIF 114793026.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente é celebrado entre eles um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação, CRIOLA PRODUÇÕES, LIMITADA, sendo a sua duração por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede em Mindelo, podendo ser mudada para outra localidade, bem como criar delegações sucursais ou filiais noutros locais do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação da gerência.

Artigo 3.º

O objecto da sociedade: realização, edição e exibição de áudio-visuais, livros e multimédia, projecção, podendo ainda desenvolver outras actividades; produção e realização de actividades culturais recreativas e desportivas

Artigo 4.º

O capital social é de duzentos mil escudos integralmente subscritos e realizado em dinheiro e corresponde á soma das quatro (4) quotas sendo: oitenta mil escudos, pertencentes ao sócio Zenaida Alfama Medina, quarenta mil escudos, pertencentes ao sócio José Eduardo Fonseca Soares, quarenta mil escudos, pertencentes ao sócio Maria Vitoria Morais Veríssimo e quarenta mil escudos pertencentes ao sócio Anselmo Flávio Delgado Fortes.

Artigo 5.º

Os sócios poderão fazer a sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos montantes e condições que forem estipulados em Assembleia.

Artigo 6.º

1 A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livremente permitido entre os sócios e igualmente a favor dos seus descendentes,

2 A cessão de quotas a estranhos á sociedade, é expressamente proibida sem o consentimento expresso e formal da sociedade, a qual desde já reserva o direito de preferência, pagando a quota cedida pelo valor apurado no último balanço

Artigo 7º

1. É expressamente proibida ao gerente obrigar a sociedade em fianças, abonações ou letras de favor.

2. A Gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, caberá a um gerente que será nomeado posteriormente em assembleia geral.

3. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do gerente de um dos sócios e do carimbo utilizado pela sociedade.

#### Artigo 8º

No caso de morte de qualquer dos sócios, a sociedade continua com os herdeiros do sócio falecido, devendo estes nomear, de entre eles um que os representará a todos com antecedência mínima de quinze dias.

#### Artigo 9º

As assembleias gerais serão convocadas por convocatórias dirigidas aos sócios, com antecedência mínima de quinze dias.

#### Artigo 10º

Os lucros apurados no final de cada exercício, deduzidos cinco por cento e reserva legal, serão distribuídos pelos sócios na proporção das quotas de cada um, salvo se outro destino lhes quiser dar a gerência, conforme deliberação da assembleia.

#### Artigo 11º

A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 20 de Fevereiro de 2009. – O Conservadora, *Carlos Manuel Fontes Pereira Silva*.

(200)

#### CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1479 - MINDELPAINTE - Pintura e construção civil, Sociedade Unipessoal Limitada;
- c) Que foi requerida pelo nº 11 do diário do dia 17 de Fevereiro do corrente, por, *Jair José Ramos Pereira*.
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 166/2009

Artigo 11º, 1 ..... 150\$00

SOMA ..... 150\$00

10% C.G.J. .... 15\$00

SOMA TOTAL ..... 165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

#### CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL

Pelo presente documento particular, outorgando nos termos do artigo 110º, nº 1, 113º e 343º do Código das Empresas Comerciais, *Jair José Ramos Pereira*, solteiro, portador do Bilhete de identidade nº 5373, contribuinte nº 100537359 residente em Espia, São Vicente, constitui a sociedade unipessoal por quotas denominada “MINDELPAINTE, sociedade unipessoal por quotas Lda.”, autorizada pelo certificado de

admissibilidade de firma nº 16869 de 30 de Outubro de 2008 a qual se regerá de acordo com os seguintes estatutos, igualmente rubricados e assinados, e que fazem parte integrante do presente contrato

#### Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação de “MINDELPAINTE, PINTURA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, sociedade unipessoal, lda.”.

#### Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nossa senhora da Luz, Concelho de São Vicente, podendo ser transferida, dentro do mesmo Concelho ou para qualquer Concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

#### Artigo 3º

1. A sociedade tem por objecto a pintura de construção civil, decoração, desenho de letras e desenhos de imagens diversos.

2. A sociedade poderá ainda dedicar-se a outras actividades conexas, complementares ou afins com a sua actividade principal desde que assim seja decidido pelo sócio único.

#### Artigo 4º

1. O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao sócio único *Jair José Ramos Pereira* e está totalmente realizado em dinheiro.

2. A sociedade poderá aumentar o seu capital social por deliberação do sócio único.

#### Artigo 5º

A gerência sociedade e sua representação em juízo e fora dele cabem ao sócio único *Jair José Ramos Pereira* e para vincular basta a sua assinatura

#### Artigo 6º

A sociedade poderá ainda ser vinculada pela assinatura de mandatário ou procurador, em cumprimento do respectivo mandato, constituído nos termos do artigo 323º, nº 5 do Código das Empresas Comerciais.

#### Artigo 7º

A sociedade só pode ser dissolvida nos casos previstos na lei ou por vontade expressa do sócio único.

#### Artigo 8º

Em tudo o que não estiver previsto nos presentes estatutos aplicar-se-ão as disposições subsidiárias do Código das Empresas Comerciais e demais legislação comercial aplicável

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 27 de Fevereiro de 2009. – O Conservadora, *Carlos Manuel Fontes Pereira Silva*.

(201)

#### CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1481 - METAL MA+S - Comércio geral de sucatas, sociedade unipessoal limitada;
- c) Que foi requerida pelo nº 6 do diário do dia 19 de Fevereiro do corrente, por, *Okenna Obinna Annslem*;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 169/2009

Artigo 8º

Artigo 11º, 1 ..... 150\$00

Os casos omissos serão regulados por decisão do sócio único e pelas disposições do código das empresas comerciais em vigor.

SOMA ..... 150\$00

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 27 de Fevereiro de 2009. – O Conservadora, *Carlos Manuel Fontes Pereira Silva*.

10% C.G.J..... 15\$00

SOMA TOTAL ..... 165\$00

(202)

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL POR QUOTAS**

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo**

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: PAULO JORGE BARBOSA  
CORREIA DE PINA

Pelo presente documento particular, outorga nos termos do artigo n.º 110º n.º 1 do Código das Empresas Comerciais, OKENNA OBINNA ANSLEM, solteiro, maior, natural de Nigéria, residente nesta cidade do Mindelo - São Vicente, portador do Passaporte Nº.A0350180, emitido em 17 de Novembro de 1999, em Nigéria, NIF. 156662396, Constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes.

**EXTRACTO**

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia cinco de Dezembro de dois mil e oito, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, foi registada sobo número 54/081205 uma associação denominada ADEL TIN - Associação comunitária para o desenvolvimento local de Tinteira, com duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede em Tinteiro, freguesia de Santa Catarina, Município do mesmo nome, ilha do Fogo, com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento e promoção dos seus membros e da comunidade onde estão inseridos, devendo para tanto:

**Artigo 1º**

A sociedade adopta a denominação: METAL MA+S -Comércio geral de sucatas, sociedade unipessoal Limitada, NIF 256960844.

a) Criar um espaço de participação cívico, de diálogo e de convivência na comunidade;

**Artigo 2º**

A sociedade tem sua sede na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, Dji d'Sal - São Vicente, podendo ser mudada para outro local bem como criar delegações, ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação da gerência.

b) Contribuir para a iniciativa de auto promoção dos seus membros, apoiando-os nas resoluções dos problemas específicos;

**Artigo 3º**

A Sociedade tem por objecto social: comércio geral de ferro velho, sucatas.

c) Defender os interesses legítimos de todos os sócios em especial os que trabalham no sector agro-pecuário e silvi cultura, representando-os individualmente ou colectivamente junto das instituições vocacionadas para o efeito;

**Artigo 4º**

O capital social é de duzentos mil escudos, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde a uma quota pertencente ao sócio único, Okenna Obinna Anslem, solteiro, maior, residente nesta cidade do Mindelo - São Vicente. NIF 156662396.

d) Promover a formação profissional dos sócios, seus familiares e apoio técnico nas suas actividades económicas;

**Artigo 5º**

1 - A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada a um gerente ficando desde já nomeado o sócio único com dispensa de caução, podendo nomear procuradores, nos termos do artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

e) Promover e participar em iniciativa de carácter económico e social sem fins lucrativos para benefícios dos sócios e da comunidade em geral;

f) Estabelecer e desenvolver relações de cooperação e de intercambio com associações congéneres nacionais e ou estrangeiras;

g) Colaborar como parceria com entidades municipais e outras em tudo que possa contribuir para o desenvolvimento da associação e da sua comunidade;

h) Garantir a realização de funerais dos associados bem como dos seus familiares (pais, filhos menores e cônjuge);

i) Realizar obras de carácter comunitárias;

j) Participar em concursos públicos da construção de obras comunitárias.

Tem de património inicial a quantia de vinte e três mil e quinhentos (23.500\$00) e será representado pelo presidente do Conselho Directivo.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, 27 de Fevereiro de 2009. – O Conservador/Notário: *Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina*

(203)

A sociedade dissolve-se por decisão do sócio único e nos termos da lei.

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região  
da Segunda Classe de Santo Antão - Ponta do Sol**

Artigo 5º

**(Capital social)**

1. O capital social é de 1.600.000\$00 (um milhão e seiscentos mil escudos caboverdianos) que se distribuem entre os sócios da seguinte maneira:

- 1.1. José Quirino Spencer, de Nacionalidade Cabo-verdiana, Bilhete de Identidade n.º 432132 de 9 de Fevereiro de 2009, residente em Ponta do Sol, Ribeira Grande, 50% (cinquenta por cento) da quota;
12. Fernanda Marinha Spencer, de Nacionalidade Cabo-verdiana, Bilhete de Identidade n.º 298771 de 6 de Março de 2002, residente na Ponta do Sol, Ribeira Grande, 50% (cinquenta por cento) da quota

Artigo 6º

**(Gerência)**

1. O gerente é dispensado de caução e é nomeado e remunerado conforme deliberação de “O ESCONDIDINHO - Comércio Geral e Serviços, Lda”, ou de quem legalmente a representa, ficando desde já nomeada a senhora, Fernanda Marinha Spencer como sócia gerente.

2. A sociedade obriga-se perante terceiros, inclusive na aceitação, venda, compra ou emissão de letras ou qualquer título de crédito, pela assinatura dos sócios ou por procuração equivalente para o efeito

Artigo 7º

**(Alteração do capital)**

1. Por deliberação da assembleia geral, a sociedade poderá, sempre que se mostrar necessário, aumentar o capital social, cabendo aos sócios um montante de capital subscrito, proporcional ao valor das quotas que já detinham,

2. Os sócios gozam do direito de preferência na subscrição das novas quotas, de forma a manterem a sua posição percentual na sociedade.

Artigo 8º

**(Ano social)**

O ano social coincide com o ano civil,

Artigo 9º

**(Balanços e lucros)**

1. Os balanços serão realizados anualmente e a conferência a trinta e trinta e um dias de Dezembro devendo a apresentação dos mesmos ter lugar até 30 de Março do ano subsequente.

2. Os lucros líquidos aprovados no balanço depois de deduzido o fundo de reserva legal, nunca inferior a 10 % (dez por cento), serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditadas nas respectivas contas, não podendo ser levantadas antes da deliberação da assembleia geral.

3. Os prejuízos serão suportados na mesma proporção.

Artigo 10º

**(Casos omissos)**

Os casos omissos serão regulados por deliberação dos sócios e pelas disposições legais das sociedades por quotas, inseridas no Código das Empresas Comerciais em vigor.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão – Ponta do Sol, aos 6 de Fevereiro de 2009. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(204)

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

**EXTRACTO**

Certifico, para os efeitos de publicação que a presente fotocópia composta por nove folhas, está conforme o original, extraída do documento particular que fica arquivado nesta Conservatória e Cartório Notarial da Região de Santo Antão a meu cargo, em que foi constituído uma sociedade por quotas denominada “O ESCONDIDINHO”, - Comércio Geral por quotas, lda. - sede em Cabo Verde, Ilha de Santo Antão - Ribeira Grande

Elaborado nos termos do número 1 do artigo 110º, do Código das empresas Comerciais, atavés do Decreto - Legislativo número três barra noventa e nove, de vinte e nove de Março, celebrado em cinco de Abril do ano de dois mil (2000).-

Reg. sob o nº /2009

Conta:

Artigo 1º..... 40\$00

Artigo 9º..... 30\$00

Artigo 11º 1 e 2..... 160\$00

Soma..... 230\$00

C.R.N. 10%..... 23\$00

Requerimento..... 200\$00

Soma Total..... 453\$00

São: (quatrocentos e cinquenta e três escudos).

**CONTRATO DE SOCIEDADE**

**ESTATUTOS**

Artigo 1º

**(Denominação)**

A sociedade adopta o nome de “O ESCONDIDINHO - Comércio Geral e Serviços, Lda”.

Artigo 2º

**(Sede e representação)**

A sociedade tem a sua sede em Cabo Verde, ilha de Santo Antão - Ribeira Grande.

Artigo 3º

**(Objecto)**

1. A sociedade tem por objecto principal a exploração cafés, pastelarias, restauração, mini mercados, venda a grosso, comércio geral, importação e exportação

Artigo 4º

**(Duração)**

A sociedade é constituída por tempo indeterminado, conforme alegações feitas na acta de constituição

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória foi constituída uma sociedade por quotas denominada, “PLENTY HOME- Sucursal de Cabo Verde, Lda”, nos termos seguintes:

**FIRMA:** “PLENTY HOME- Sucursal de Cabo Verde, Lda”, sociedade por quotas.

**SEDE:** Ponta do atum, Vila do Tarrafal, Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal.

**OBJECTO:**

1. Construção civil, compra e venda de propriedades com revenda dos adquiridos; demolição de edifícios construção e coberturas.

2. A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente daquele que exerce, ou em sociedades reguladas por leis especiais, e integrar agrupamentos complementares de empresas.

**CAPITAL:** 50.000,00 Euros (cinquenta mil euros), representado pelas seguintes quotas:

a) Uma quota com valor nominal de 25.000,00 Euros (vinte e cinco mil euros), pertencente a Marta Andreia da Silva Rosa Mousinho, casada com Pedro Miguel da Silva Mousinho sob o regime de comunhão de bens adquiridos, natural da Freguesia de Sintra (São Martinho), Concelho de Sintra, Portugal, residente na Rua das Serrações, nº 3 em Várzea de Sintra, Freguesia de São Martinho, Concelho de Sintra.

b) Uma quota com o valor nominal de 25.000,00 Euros (vinte e cinco mil euros), pertencente a Pedro Miguel da Silva Mousinho, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Marta Andreia da Silva Rosa Mousinho, natural de Lisboa, Portugal, residente na Rua das Serrações, nº 3 em Várzea de Sintra, Freguesia de São Martinho.

**GERÊNCIA:**

1. A administração e representação da sociedade são exercidas por gerentes eleitos em assembleia geral;

2. A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente;

3. A assembleia geral deliberará se a gerência é remunerada.

**FORMA DE OBRIGAR:** Com a intervenção de um gerente.

Está conforme.

Conta:

São: 431\$00 (quatrocentos e trinta e um escudos).

Reg. sob o nº 903/2009

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos 14 de Janeiro de 2008. – A Conservadora/Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

(205)

**Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Cruz**

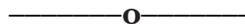
A CONSERVADORA/NOTÁRIA: YODALIS CHACÓN BATISTA

**EXTRACTO**

Certifico, narrativamente e para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei 25/IV/2003, de 20 de Julho, que no Cartório Notarial de Santa Cruz e no dia quatro de Março de dois mil e nove, foi lavrada a folhas de 32 a 33 do livro de notas para escrituras diversas número 21-A uma escritura pública de constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO JUVENIL MORABEZA”, abreviadamente designada por AJM e com sede em Boca Larga, Concelho de Santa Cruz, o património inicial de dez mil escudos, tendo como objectivo: formação e informação dos jovens na agricultura e pecuária, lutar contra os males sociais (droga, alcoolismo, sida e outros); promover a igualdade e equidade de género, desenvolver acções de solidariedade a favor de pessoas carenciadas e luta contra a pobreza, contribuir e participar na protecção do meio ambiente e restauração do património local, criar espaço de lazer e convivência na comunidade, estabelecer e desenvolver relações de cooperação e intercâmbio com associação congéneres nacionais e estrangeiras, estabelecer e desenvolver relações com organismo nacionais ou estrangeiras, governamentais ou não governamentais.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Cruz, aos 4 de Março de 2009. – A Conservadora/Notária, *Yodalis Chacón Batista*.

(206)



**TRANSCOR – SV, SA**



**Mesa de assembleia**

**CONVOCÁTORIA**

Nos termos da Lei e ao abrigo do disposto nos artigos 14º, ponto 1, alínea a) e 16º, nº 3 dos estatutos da sociedade, convoca-se todos os accionistas para uma assembleia ordinária da TRANSCOR - SV, S.A. para o dia 28 de Março de 2009, Sábado, pelas 16H00, nas instalações da mesma, com a seguinte:

**Ordem de Trabalhos:**

1. Discussão e aprovação do relatório e contas referente ao ano económico de 2008.

2. Alienação de imobilizado.

Mesa de assembleia geral, São Vicente 23 de Fevereiro de 2009. – O presidente *João de Deus Lopes da Silva Andrade*.

(207)

# FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



## NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



### BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: incv@gov1.gov.cv  
Site: www.incv.gov.cv

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

#### ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série .....	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série .....	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

#### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

## PREÇO DESTA NÚMERO — 180\$00